SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 41.195.737/0001-94
("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2026

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026, pela QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942 – 7º ao 12º andares – Parte I - Pinheiros, CEP 05402-005, administradora do **SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, condomínio de natureza especial constituída com CLASSE ÚNICA DE COTAS organizada sob o regime fechado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.195.737/0001-94 ("Administradora", "Fundo" e "Classe Única").

02. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7° da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175/22").

03. **PRESENÇA:** Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pela Classe Única. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.706.879/0001-88, gestora da carteira do Fundo ("Gestora").

04. **MESA**: o Sr. Alexandre Calvo como Presidente e a Sra. Alexandra Matos dos Reis como Secretária.

05. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, conforme assinatura na lista de presença, à unanimidade, aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

(i) a prorrogação do prazo de vencimento das cotas remanescentes da primeira série da subclasse Sênior da Classe Única de Cotas do Fundo em 1 (um) ano, passando de 17 de Junho de 2026 para 17 de Junho de 2027;

(ii) a alteração da remuneração-alvo da primeira série da subclasse Sênior da Classe Única de Cotas do Fundo, passando a ser CDI + 7% (sete por cento) ao ano; e

(iii) consolidar as alterações previstas nos itens (i) e (ii) acima em uma nova redação do Suplemento da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Sêniores, presente no Anexo I à Ata;

Os cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(ii)** autorizam a Administradora a efetivar todas as

providências necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; e **(iii)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os cotistas conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

O signatário ainda declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

1. <u>ENCERRAMENTO:</u> Nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

Alexandre Calvo
Presidente

Alexandra Matos dos Reis
Secretária

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 41.195.737/0001-94

A 1ª (primeira) emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas Seniores do **SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** (o "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) **Forma de colocação**: Oferta Pública de Esforços Restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, 16 de janeiro de 2009;

b) **Data da emissão:** Será a data da primeira integralização de Cotas da 1ª (primeira) Série Sênior;

c) **Quantidade de Cotas Seniores**: 70.000 (setenta mil) cotas;

d) **Valor unitário**: R$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas da classe. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento;

e) **Valor da emissão**: R$ 70.000.000,00 (setenta milhões reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização;

f) **Aplicação mínima por investidor**: R$ 1.000,00 (um mil reais);

g) **Prazo de colocação**: nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009;

h) **Amortização**: Não haverá amortizações programadas, no entanto, as cotas poderão ser amortizadas na forma do previsto na Cláusula 16 do Regulamento do Fundo;

i) **Prazo de duração e Resgate:** O resgate integral das cotas ocorrerá em 17 de junho de 2027.

j) **Remuneração alvo**: CDI + 7,00% (sete por cento) ao ano;

k) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado**: há a possibilidade de cancelamento do saldo de cotas não colocado;

l) **Custos de distribuição**: conforme Contrato de Distribuição;

m) **Custos de distribuição**: conforme Contrato de Distribuição;

n) **Intermediária líder da oferta**: será a Administradora do Fundo.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 16 de junho de 2026

SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA